



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI Nº 264/2023/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTES DE PORTARIA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DO RELATÓRIO

Os autos do Processo Administrativo Nº 050/2023, que teve início em 01/09/2023, foi submetido à esta Controladoria para análise em 09.11.2023 da fase interna e, posteriormente, reenviado nesta data para análise da fase externa e manifestação quanto à possibilidade de homologação do certame. Estão presentes:

1. Ofício nº 085/2023/SG/CMP de 01/09/2023, que solicitou autorização para abertura de procedimento para do objeto em comento;
2. Termo de Referência;
3. Autorização da Presidência para abertura do processo licitatório;
4. Termo de abertura de Processo Administrativo;
5. Solicitação de Orçamento Nº 033/2023/CMP;
6. Orçamentos das empresas;
7. Mapa de Cotação de Preços;
8. Análise de Mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

POR VOCÊ • PELA NATUREZA • PELO PROGRESSO

9. Solicitação de Dotação Orçamentária;
10. Dotação Orçamentária;
11. Declaração de adequação Orçamentária;
12. Portaria nº 167/2023 – GP/CMP, que institui a CPL;
13. Autuação;
14. Relatório da CPL com Justificativa para escolha da modalidade;
15. Minuta de edital e seus anexos (termo de referência, modelo de proposta de preços e minuta de contrato);
16. Ofício Nº 151/2023/DLCL/CMP de 10/10/2023 encaminhando o Processo Administrativo Nº 056/2023/CMP à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis;
17. Parecer Jurídico aprovando as minutas de edital e de contrato, e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo para realização do Pregão Eletrônico Nº 010/2023-CMP;
18. Ofício Nº 179/2023/DLCL/CMP de 09/11/2023 encaminhando o Processo Administrativo Nº 050/2023/CMP à esta CCI para Parecer quanto à possibilidade de prosseguimento do processo em comento;
19. Parecer de prosseguimento da CCI;
20. Edital e anexos;
21. Comprovantes de pagamento das publicações;
22. Publicação do Edital e do Aviso de Licitação;
23. Ata de Propostas, Ata Parcial e Ata Final;
24. Termo de Adjudicação;
25. Ofício Nº 237/2023/DCLC/CMP de 08/12/2023 encaminhando o Processo Administrativo Nº 050/2023/CMP à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para manifestação quanto à legalidade de homologação;
26. Parecer Jurídico favorável à HOMOLOGAÇÃO;
27. Ofício Nº 238/2023/DCLC/CMP de 11/12/2023 encaminhando o Processo Administrativo Nº 050/2023/CMP à CCI para manifestação quanto à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 010/2023-CMP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

POR VOCÊ • PELA NATUREZA • PELO PROGRESSO

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do Processo Administrativo Nº 050/2023/CMP que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTES DE PORTARIA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**, verifica-se, no caso em tela, que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada na Carta Magna, que assim determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação ocorreu na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, e Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

III – DA CONCLUSÃO

Diante da análise das etapas e procedimentos relativos ao processo administrativo em epígrafe, tanto na fase interna quanto na externa; bem como com fulcros no parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

POR VOCÊ • PELA NATUREZA • PELO PROGRESSO

jurídico exarado no dia 08 de dezembro do corrente ano, o qual foi favorável à HOMOLOGAÇÃO, este Controlador Geral manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo em epígrafe, cuja ADJUDICAÇÃO foi conferida à empresa **L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 40.350.856/0001-01, no valor de R\$ 248.436,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

É o Parecer, SMJ.

Paragominas, 11 de dezembro de 2023.

BENEDITO FERREIRA SILVA
Controlador Geral da CMP